



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 065/2004
DE LEI

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

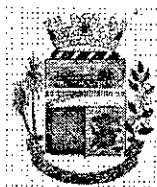
Assunto " DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA NO BAIRRO DO CENTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 22 de junho de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 29 de junho de 2004.

Extraído o autógrafo em 05 de julho de 2004.
Subiu a Sanção sob protocolo em 05 de julho de 2004, pelo ofício n.º 071/2004.
Sancionado em de de .
Promulgado em de de .
Veto Parcial em de de .
" Total em de de .
Arquivado em de de .
Resolução n.º .
Publicado em 30 de Julho de 2004 no DOE n.º 859.

Lei n.º 1067/2004.

Secretaria, Japeri 05 de agosto de 2004



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 21 / 06 / 2004
N.º 065 L.º 01 Fls. 3ª

PROJETO DE LEI N.º /2004.

“Dá Denominação a Travessa no Bairro do Centro e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica denominado “Travessa SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA FILHO”, a faixa de terra medindo 1,50 (um metro e cinquenta centímetro) de frente para a Rua Cheik Rejane e igual largura na linha dos fundos confrontando com parte do Lote nº 1 da Avenida Leni Ferreira, com extensão de 41,50 (quarenta e um metro e cinquenta centímetro) do lado direito e lado esquerdo, existente a distância de 12,60 (doze metros e sessenta centímetros) do início da curva de concordância formada com a Rua Deputado José Haddad, localizado no bairro do centro, no Município de Japeri.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, através de Secretária competente, responsável pela identificação da Travessa acima mencionada, tornando público a quem interessar das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Junho 2004.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 06 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

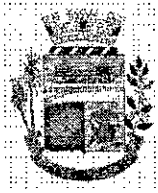
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 06 / 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Em 29 / 06 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 01591-1



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Dá Denominação a Travessa no Bairro do Centro
e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica denominado “Travessa SEBASTIÃO BERNARDO
DA SILVA FILHO”, a faixa de terra medindo 1, 50 (um metro e cinquenta
centímetro) de frente para a Rua Cheik Rejane e igual largura na linha dos fundos
confrontando com parte do Lote nº 1 da Avenida Leni Ferreira, com extensão de
41,50 (quarenta e um metro e cinquenta centímetro) do lado direito e lado esquerdo,
existente a distância de 12,60 (doze metros e sessenta centímetros) do início da curva
de concordância formada com a Rua Deputado José Haddad, localizado no bairro do
centro, no Município de Japeri.**

**Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, através de Secretária
competente, responsável pela identificação da Travessa acima mencionada, tornando
público a quem interessar das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.**

**Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 05 de Julho 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

LEI N.º 1067/2004.

"Dá denominação á Travessa no Bairro Centro e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica denominado Travessa **SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA FILHO**, a faixa de terra medindo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Sheik Rejame e igual largura na linha dos fundos confrontando com parte do Lote n.º 1 da Avenida Leni Ferreira, com extensão de 41,50 (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), do lado direito e lado esquerdo, existente distância de 12,60 (doze metros e sessenta centímetros) do início da curva de concordância formada com a Rua Deputado José Haddad, localizado no Bairro do Centro, no Município de Japeri.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, através de Secretaria competente, responsável pela identificação da Travessa acima mencionada, tornado-se público a quem interessar das devidas mudanças ocasionadas pela Lei ora criada.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 29 de julho de 2004.
CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 065 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR


PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

CUJA EMENTA É " DÁ
DENOMINAÇÃO A TRAVESSA NO BAIRRO DO CENTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

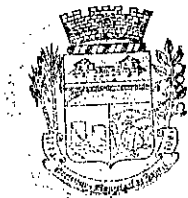
APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}


MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {ÉLIO RODRIGUES FORTINI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 965 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

_____, CUJA EMENTA É: "DÁ
DENOMINAÇÃO A TRAVESSA NO BAIRRO DO CENTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio R. Francisco
RELATOR {MARCIO RODRIGUES FRANCISCO}

Romário da Silva Porto
MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}

MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }

Cartório do Registro Civil de Japeri



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Presidente Pedreira, 71 - Sala 101 - Japeri - 6.º Distrito
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

C. G. C. 30.651.533/0001-02

ENNES SCHIAVO
TABELIÃO

HUMBERTO CURTINHAS
SUBSTITUTO

Escritura de: INSTITUIÇÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM

Outorgante: JOSÉ FERREIRA DA GRAÇA e S/M.

Outorgado: WALDEMIRO BERNARDO DA SILVA

Livro 44

Fls. 108V



CARTÓRIO DE JAPERI

Tabelião: ENNES SCHIAVO
Substituto: Humberto Curtinhas

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Rua Presidente Pedreira, 71 - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

Escritura de Instituição Perpétua de Passagem, na
forma abaixo:

1.º Traslado
Ato 65
Lo. 44
Fls. 108V

Saibam quantos esta virem,

que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecientos e oitenta e quatro em Cartório nesta Vila de Japeri 6º distrito do Município de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, sito à rua Presidente Pedreira 71 sala 101, perante mim Humberto Curtinhas Tabelião Substituto Matrícula 06/1964, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgantes, JOSÉ FERREIRA DA GRAÇA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade Registro 80.336-IPF em 20-03-74 e C.I.C. número 034.121.727-15 e sua mulher ILZA FERREIRA DA GRAÇA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade Registro 04525169-1 I.F.P. em 29.12.77, residentes e domiciliados à rua Cheik Rejane 69 nesta localidade; e como outorgados WALDEMIRO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade Registro 5.017.686-I.F.P. em 05-02-74 e CIC 079.201.997-00 e sua mulher IVETE BAPTISTA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do Título de Eleitor nº 61.835 da 67ª deste Estado em 23-01-68, residentes e domiciliados à rua Leni Ferreira 325 nesta localidade. Pelos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de uma faixa de terra medindo um metro e cinquenta centímetros de frente para a rua Cheik Rejane, igual largura na linha dos fundos confrontando com parte do lote 1 da Avenida Leni Ferreira de propriedade de Francisco da Costa Filho, quarenta e um metros e cinquenta centímetros do lado direito, confrontando com o remanescente do lote 2 de propriedade dos outorgados e quarenta e um metros e cinquenta centímetros do lado esquerdo confrontando com Etelvino Moreira Brito ou sucessores, distante 12,60 metros do início da curva de concordância formada com a rua Deputado José Haddad a qual lhe fica à esquerda, situado em Japeri 6º distrito do Município de Nova Iguaçu dentro do perímetro urbano, desmembrado do referido lote

2 e adquirido dos outorgados por escritura lavrada hoje nestas notas, neste livro às fls.107, que será juntamente com esta levada ao Registro de Imóveis; que para satisfazer as necessidades dos outorgados atendendo as boas relações de amizade e com o espírito de solidariedade, resolvem como resolvido tem, conceder aos outorgados desde já uma servidão de passagem perpétua sobre toda a faixa acima descrito e caracterizada; que a servidão é instituída a título gratuito e se destinará ao acesso de futuras construções, tanto as realizadas pelos outorgantes, bem como pelos outorgados; que fazem a presente bôa, firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores. Pelos outorgados me foi dito que agradecem aos outorgantes a servidão que lhes concedem e a aceitam em todos os seus termos. De como assim o disseram me pediram e lhes lavei esta escritura a mim hoje distribuída que depois de lida e achada conforme assinam as partes dispensando a presença e assinatura de testemunha de acordo com o Provimento 18/81 de 12-01-81. Eu, Humberto Curtinhas Tabelião Substituto Mat.06/1964, lavei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Em tempo o outorgante se compromete a manter aberta a porta atualmente existente para a Travessa. (a) HUBERTO CURTINHAS. (a) outorgantes- JOSÉ FERREIRA DA GRAÇA e ILZA FERREIRA DA GRAÇA. (a) outorgados- WALDEMIRO BERNARDO DA SILVA e IVETE BAPTISTA DA SILVA. Certifico que as custas referente ao presente ato no valor de \$6.743,00. Tabela VIII letra A foram recolhidas em Cartório. Traslada logo em seguida. Eu Ennes Schivo Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.

Em test^o da da verdade.

Ennes Schivo
Ennes Schivo-Tabelião

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Ennes Schiavo
TABELIÃO
JAPERI

Cartório do 6. Distrito da Comarca de Nova Iguaçu

BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURA

Outorgante(s) José Ferreira da Graça, bras. comerc. casado, cart.
ident. 80.336 IPF

CGC ou CPF 034.121.727-15

Outorgado(s) Waldemiro Bernardo da Silva, bras. comerc. cart. ident.
5.017.686 IPF

CGC ou CPF 079.201.997-00

Lavrado nestas notas em 27-02-84

Ato praticado escritura de Compra e venda digo instituição perpétua de
passagem

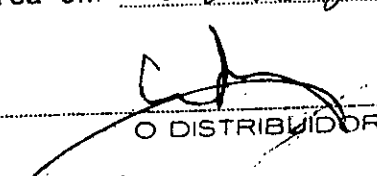
Lavrado no livro n.º 44 as folhas 108V

Objeto do ato faixa de terra da rua Cheik Rojane com

Preço R\$


TABELIÃO

Recebido pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca em 28.02.84


O DISTRIBUIDOR

A terceira via da presente deverá ser encaminhada a 60 Es
Circunscrição do Registro de Imóveis.

Cartório do Registro Civil de Japeri



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Presidente Pedreira, 71 - Sala 101 - Japeri - 6.º Distrito
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

C. G. C. 30.651.533/0001-02

ENNES SCHIAVO
TABELIÃO

HUMBERTO CURTINHAS
SUBSTITUTO

Escritura de: INSTITUIÇÃO Perpétua de Passagem,

Outorgante: WALDEMIRO BERNARDO DA SILVA e s/mulher

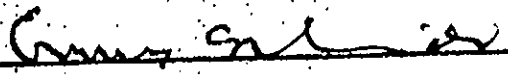
Outorgado: JOSÉ FERREIRA DA GRAÇA

Livro 44

Fls. 111

Cir
49
faz
es -
ude
sol-
ma-
u -
te
on-
ro-
te
a -
e
-
ir-
ual
ti
-
a
-
a-
ss-
e-
l-
o-
-
-
a
s
a
-
-
a
l

verdade.



Ennes Schiavo
Tabelião

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Ennes Schlavo
TABELIÃO
JAPERI

Cartório do 6. Distrito da Comarca de Nova Iguaçu

BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURA

Outorgante(s) Waldemiro Bernardo da Silva, bras. comerc. casado, cart. ident. 5.017.686-IPF

CGC ou CPF 079.201.997-00

Outorgado(s) José Ferreira da Graça, casado, bras. comerc. cart. ident. 80.386-IPF

CGC ou CPF 034.121727-15

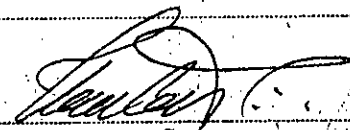
Lavrado nestas notas em 27-02-84

Ato praticado escritura de Compra e venda digo instituição perpétua de passagem

Lavrado no livro n.º 44 as folhas 111

Objeto do ato lote 2 Cheik Rejane em Japeri.

Prço 8.000,00


TABELIÃO

Recebido pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca em 28-02-84


O DISTRIBUIDOR

A terceira via da presente deverá ser encaminhada a 6º Of.
Circunscrição do Registro de Imóveis.